



<b>A Resíduos alimentares por destino final</b>				
Resíduos alimentares produzidos ao longo do processo produtivo (inclui receção, controlo de qualidade e armazenamento de matérias-primas, tratamentos de pré-processamento, processamento, controlo de qualidade do produto, embalagem e armazenamento de produto acabado)				
Destino		Quantidades produzidas (kg) 1	Valor (Euros) 2	Observações 3
Aterro.....	A1010			
Incineração sem aproveitamento energético.....	A1020			
Cogeração.....	A1030			
Compostagem.....	A1040			
Digestão anaeróbica.....	A1050			
Esgoto.....	A1060			
<b>TOTAL</b> .....	A1000			

<b>B Subprodutos</b>				
Destino		Quantidades produzidas (kg) 1	Valor (Euros) 2	Observações 3
Alimentação animal.....	B1010			
Produção de outros produtos alimentares.....	B1020			
Produção de outros produtos não alimentares.....	B1030			
<b>TOTAL</b> .....	B1000			

<b>C Doações diretas</b>				
Doações diretas de alimentos decorrentes da atividade industrial				
Destino		Quantidades produzidas (kg) 1	Valor (Euros) 2	Observações 3
<b>TOTAL</b> .....	C1000			

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

O Inquérito aos resíduos e doações alimentares tem como objetivo recolher junto das empresas com atividade principal no setor da Indústria Agroalimentar, informação relativa às quantidades de resíduos alimentares e a sua valorização, assim como as quantidades de alimentos doados pelas mesmas neste período.

A valorização dos resíduos alimentares, caso ocorra durante o processo produtivo, deve ter em conta os custos de aquisição de matéria-prima; se o resíduo alimentar ocorrer já na forma de produto final, devem ser utilizados os custos de produção para a valorização do mesmo.

### Preenchimento das quantidades de resíduos alimentares produzidos pela empresa e respetiva valorização; doações de alimentos

- 1º - As quantidades devem ser expressas em quilogramas (kg) e o valor em Euros, arredondados à unidade;  
2º - Os valores devem ser inscritos à direita:

Exemplo: 271 kg

Correto

		2	7	1
--	--	---	---	---

kg

Exemplo: 50 Euros

Correto

			5	0
--	--	--	---	---

Euros

### NOTAS EXPLICATIVAS

#### Conceitos

**Alimento** - substância ou produto transformado, parcialmente transformado ou não transformado, destinado a ser ingerido pelo ser humano ou com razoáveis probabilidades de o ser.

**Resíduo alimentar** - qualquer substância ou produto de origem alimentar de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou obrigação de se desfazer, assumindo por esse facto a natureza de resíduo, e cujos destinos são o aterro, a incineração, a cogeração, a compostagem, a digestão anaeróbia ou o esgoto.

Devem ser contabilizados todos os resíduos alimentares produzidos ao longo do processo produtivo, o que inclui a

- i) receção, controlo de qualidade e armazenamento de matérias-primas
- ii) tratamentos de pré-processamento, processamento, controlo de qualidade do produto, embalagem e armazenamento de produto acabado.

Os resíduos alimentares incluem as partes não edíveis dos alimentos, ou seja, componentes que, fazendo parte dele, não se destinam ao consumo humano, como por exemplo conchas de bivalves, ossos, espinhas ou caroços de fruta.

Se o destino dos alimentos e suas partes não edíveis for a alimentação animal ou um processamento industrial posterior, não são considerados resíduos alimentares e devem constar no registo das quantidades encaminhadas como subprodutos.

O material de embalagem não deve ser contabilizado na quantificação dos resíduos alimentares nem na sua valorização.

#### Destino dos resíduos alimentares:

**Aterro** - instalação de eliminação para a deposição de resíduos acima ou abaixo da superfície natural.

**Incineração sem aproveitamento energético** - queima de resíduos na qual a energia de matérias combustadas é transformada em energia térmica, mas sem aproveitamento energético.

**Cogeração** - produção combinada de calor e energia por meio de incineração de resíduos.

**Compostagem** - degradação do resíduo por meio de bactérias em ambientes ricos em oxigénio, produzindo-se matéria orgânica através de processos aeróbicos e que pode ser utilizada como corretivo de solos.

**Digestão anaeróbica** - degradação do resíduo por meio de bactérias na ausência de oxigénio. Este processo gera biogás e matéria rica em nutrientes que podem ser usados como fertilizantes.

**Esgoto/ Estação de tratamento** - envio de material para o esgoto (com ou sem tratamento prévio), incluindo aquele que pode ir para uma estação de tratamento de águas residuais.

**Subproduto** - substância ou objeto resultante de um processo de produção cujo principal objetivo não seja produção desse item e desde que estejam reunidas as seguintes condições:

- a) existir a certeza de posterior utilização da substância ou objeto;
- b) a substância ou objeto poder ser utilizado diretamente, sem qualquer outro processamento que não seja o da prática industrial normal;
- c) a substância ou objeto ser produzido como parte integrante de um processo de produção;
- d) a posterior utilização ser legítima, isto é, a substância ou objeto satisfazer todos os requisitos relevantes do produto em matéria ambiental e de proteção da saúde para a utilização específica e não acarretar impactos globalmente adversos do ponto de vista ambiental ou da saúde humana.

**Doações alimentares diretas** - alimentos não vendidos e que são doados diretamente a famílias e a instituições de cariz social.